CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO

Autarquia Pública Federal (Lei nº 7.394/85 e Dec. nº 92.790/86)
GOIÁS E TOCANTINS
CRTR 9ª REGIÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ASSESSORIA CONTÁBIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONTÁBIL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – 9ª REGIÃO E O CONTADOR JEAN NUNES CALVOSO.

Pelo presente instrumento particular **o CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – 9ª REGIÃO**, Autarquia Federal, criada pelo art. 12 da Lei nº 7.394/95 e Decreto nº 92.790/86, inscrito no CNPJ nº 36.852.077/0001-37, com sede na Av. Oeste, Quadra 35-A, Lote 31, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **TR. Elizabete Jorge da Mata Xavier**, brasileira, Técnica em Radiologia, portadora do RG 1467654-6597165 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 310.341.871-04, residente e domiciliada em Goiânia/GO e **Jean Nunes Calvoso**, brasileiro, divorciado, Assessor Contábil, inscrito no CRC/DF nº 015080/O-7, portador do RG 1791161 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 692.228.861-00, residente e domiciliado à Rua Coronel Limírio Rosa, nº 87, Setor Pampulha, Formosa/GO, ajustam e têm livremente contratado este **Primeiro Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de assessoria Contábil, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO – Conforme previsão de reajuste anual disposta na Cláusula Sexta do Contrato originário, fica estabelecido por acordo entre as partes, a redução da carga horária de 200 (duzentas) horas para 88 (oitenta e oito) horas mensais, sobre o valor pago mensalmente, passando à quantia de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) com os devidos descontos e retenções tributárias previsto em Lei.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria contábil fica prorrogado por 01 (um) ano, passando a vigorar até 04 (quatro) de abril de 2021.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas na íntegra as obrigações contratadas pelas partes, não havendo nenhuma alteração em relação às demais cláusulas pactuadas no Contrato Inicial.

E por estarem assim ajustadas as partes acordantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

GOIÂNIA – 08 DE ABRIL DE 2020.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
TR. ELIZABETE JORGE DA MATA XAVIER
Diretora Presidente - CRTR 9ª Região

TNR. JOÃO MARCELO PORTO DE DEUS
Diretor Secretário - CRTR 9ª Região

TNR. DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI
Diretora Tesoureira - CRTR 9ª Região

JEAN NUNES CALVOSO
CRC/DF nº 015080/O-7
Assessor Contábil

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
Autarquia Pública Federal (Lei nº 7.394/85 e Dec. nº 92.790/86)
GOIÁS E TOCANTINS
CRTR 9ª REGIÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ASSESSORIA CONTÁBIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONTÁBIL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – 9ª REGIÃO E O CONTADOR JEAN NUNES CALVOSO.

Pelo presente instrumento particular **o CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – 9ª REGIÃO**, Autarquia Federal, criada pelo art. 12 da Lei nº 7.394/95 e Decreto nº 92.790/86, inscrito no CNPJ nº 36.852.077/0001-37, com sede na Av. Oeste, Quadra 35-A, Lote 31, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **TR. Elizabete Jorge da Mata Xavier**, brasileira, Técnica em Radiologia, portadora do RG 1467654-6597165 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 310.341.871-04, residente e domiciliada em Goiânia/GO e **Jean Nunes Calvoso**, brasileiro, divorciado, Assessor Contábil, inscrito no CRC/DF nº 015080/O-7, portador do RG 1791161 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 692.228.861-00, residente e domiciliado à Rua Coronel Limírio Rosa, nº 87, Setor Pampulha, Formosa/GO, ajustam e têm livremente contratado este **Segundo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de assessoria Contábil, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALE ALIMENTAÇÃO – Fica integrado o valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) anteriormente pagos a título de vale alimentação.

Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC DF 015.080-O
CPF: 692.228.861-00

CLAÚSULA SEGUNDA – <u>DA RATIFICAÇÃO</u> – Ficam mantidas na íntegra as obrigações contratadas pelas partes, não havendo nenhuma alteração em relação às demais cláusulas pactuadas no Contrato Inicial.

E por estarem assim ajustadas as partes acordantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

GOIÂNIA – 27 DE ABRIL DE 2020.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
TR. ELIZABETE JORGE DA MATA XAVIER
Diretora Presidente – CRTR 9ª Região

TNR. JOÃO MARCELO PORTO DE DEUS
Diretor Secretário - CRTR 9ª Região

TNR. DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI
Diretora Tesoureira - CRTR 9ª Região

JEAN NUNES CALVOSO
CRC/DF nº 015080/O-7
Assessor Contábil

Jean Nunes Calvoso
Contador
CRC-DF 015.080-O
CPF: 502.223.861-00

TESTEMUNHAS:

_____

_____